



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

JUIZ PRESIDENTE

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

JUIZ VICE-PRESIDENTE

AMÉRICO BEDÊ FREIRE

JUIZES TOGADOS

GILVAN CHAVES DE SOUZA

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

GÉRSO OLIVEIRA COSTA FILHO

BOLETIM INTERNO	SÃO LUÍS – MA	ANO 14	Nº 03	MARÇO 2002
----------------------------	----------------------	---------------	--------------	-----------------------

SECRETÁRIO GERAL DA PRESIDÊNCIA

DURVAL FRANCISCO COELHO FILHO

DIRETOR-GERAL

MANOEL PEDRO CASTRO

DIRETORA DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

MARIA JOSÉ DOURADO DANTAS

DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

DOMINGOS RIBEIRO MENDES

PUBLICAÇÃO MENSAL DO TRT 16ª REGIÃO

RESPONSÁVEL: José Vicente Araújo dos Santos
(SERVIÇO DE INFORMÁTICA)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 16ª REGIÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE, 2001 – AREINHA
PABX (98) 218-9300 FAX (98) 232-9812
CEP: 65010-650 SÃO LUÍS-MA

DIAGRAMAÇÃO: SERVIÇO DE INFORMÁTICA

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS	PÁG.	04
----------------------------	-------	------	----

EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

ATOS REGULAMENTARES DA PRESIDÊNCIA	PÁG.	11
ATOS DA PRESIDÊNCIA	PÁG.	11
PORTARIAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PÁG.	12

EXPEDIENTES DA VICE-PRESIDÊNCIA

ATOS DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	PÁG.	21
PORTARIAS DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	PÁG.	21

EXPEDIENTES DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL	PÁG.	23
------------------------------	-------	------	----

EXPEDIENTES DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ALTERAÇÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS	PÁG.	31
CONCESSÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS	PÁG.	32
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	PÁG.	33
AUXÍLIO-NATALIDADE	PÁG.	34
INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA	PÁG.	35
LICENÇA-PATERNIDADE	PÁG.	35
LICENÇA-PRÊMIO	PÁG.	35
LICENÇA POR MORTE DE PESSOA DA FAMÍLIA	PÁG.	35

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

PA. 300/02

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 015/2002

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juizes Américo Bedê Freire (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Kátia Magalhães Arruda, Gerson de Oliveira Costa Filho, Gerson Rodrigues de Lima (Convocado), Luiz Cosmo da Silva Júnior (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

015/2002): **RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

adiamento de suas férias relativas ao exercício de 2002, para serem gozadas no período de 07.01.2003 a 05.02.2003”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 05/março/2002.

DARCLAY F. B. COELHO
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

PA. 315/02

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 016/2002

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juizes Américo Bedê Freire (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Kátia Magalhães Arruda, Gerson de Oliveira Costa Filho, Gerson Rodrigues de Lima (Convocado/sem voto), Luiz Cosmo da Silva Júnior (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o que preceitua o art. 34 do Regimento Interno,

016/2002): **RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

convocado para este Tribunal, o pedido de antecipação de férias, referentes ao 2º período de 2000 e ao 1º período de 2001, para que sejam gozadas nos períodos de 15.03.2002 a 13.04.2002 e 14.04.2002 a 13.05.2002, respectivamente, bem como que sejam marcadas as férias dos períodos remanescentes para gozo na seguinte forma:

2º período de 2001 - de 14.05 a 12.06.02;

1º período de 2002 - de 13.06 a 12.07.02;

2º período de 2002 - de 15.07 a 13.08.02”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 05/março/2002.

DARCLAY F. B. COELHO
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

PA. 264/02

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 017/2002

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juizes Américo Bedê Freire (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Kátia Magalhães Arruda, Gerson de Oliveira Costa Filho, Gerson Rodrigues de Lima (Convocado), Luiz Cosmo da Silva Júnior (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o que preceitua o art. 34 do Regimento Interno,

017/2002): **RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

adiamento de suas férias, referentes ao 1º período de 2002, a fim de serem gozadas oportunamente”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 05/março/2002.

DARCLAY F. B. COELHO
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

PA. 237/02

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/2002

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juizes Américo Bedê Freire (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Kátia Magalhães Arruda, Gerson de Oliveira Costa Filho, Gerson Rodrigues de Lima (Convocado), Luiz Cosmo da Silva Júnior (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o que preceitua o art. 34 do Regimento Interno,

018/2002):

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

“Deferir a Exma. Sra. **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO**, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Luís, o pedido de adiamento de suas férias, referentes ao 1º período de 2002, a fim de serem gozadas no período de 03.06 a 02.07.2002, em face da coincidência de suas férias com a de outro Juiz da 4ª Vara”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 05/março/2002.

DARCLAY F. B. COELHO
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

PA. 221/2002

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/2002

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Américo Bedê Freire (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Kátia Magalhães Arruda, Gerson de Oliveira Costa Filho, Gerson Rodrigues de Lima (Convocado), Luiz Cosmo da Silva Júnior (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o que preceitua o Decreto nº 3000, no seu art. 77, § 1º, III,

019/2002):

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

“Deferir a Exma. Sra. **LILIANA FERREIRA SOARES BOUÉRES**, Juíza do Trabalho Substituta, o pedido de inclusão de suas filhas menores, Halyna Maria Soares Bouéres e Lara Maria Soares Bouéres, como suas dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 05/março/2002.

DARCLAY F. B. COELHO
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

PA. 934/98

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 020/2002

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Américo Bedê Freire (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Kátia Magalhães Arruda, Gerson de Oliveira Costa Filho, Gerson Rodrigues de Lima (Convocado), Luiz Cosmo da Silva Júnior (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o que preceitua o art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79,

020/2002):

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

“Comunicar a homologação do pedido de licença médica do Exmo. Sr. **ALCEBÍADES TAVARES DANTAS**, Juiz Presidente deste Tribunal, nos dias 29 e 30.01.2002 ”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 05/março/2002.

DARCLAY F. B. COELHO
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 021/2002

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Américo Bedê Freire (Vice-Presidente, no exercício eventual da Presidência), José Evandro de Souza, Kátia Magalhães Arruda, Gerson de Oliveira Costa Filho, Gerson Rodrigues de Lima (Convocado), Luiz Cosmo da Silva Júnior (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o déficit orçamentário relativo a cobertura do plano de assistência médico hospitalar que impossibilita o TRT 16ª Região proporcionar o subsídio estabelecido na Resolução Administrativa nº 09/02;

Considerando o § Único do art. 12 da RA supramencionada;

RESOLVE, por unanimidade, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o n.º 021/2002):

“**Artigo 1º** - Alterar o artigo 3º e Parágrafos Primeiro e Segundo da Resolução Administrativa n.º 09/02, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º - O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região proporcionará subsídio na faixa de 10% (dez por cento) do valor do primeiro dependente por titular.

Parágrafo Primeiro - O titular ficará com o ônus dos 90% (noventa por cento) do saldo remanescente do dependente de que trata o caput deste artigo.

Parágrafo Segundo - Poderão ser incluídos no Plano contratado quantos dependentes legais o beneficiário titular desejar, sendo que os que excederem ao limite do **caput** do artigo serão custeados integralmente pelo servidor titular, asseguradas as vantagens inerentes ao plano contratado.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de abril do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário".

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 07/março/2002.

DARCLAY F. B. COELHO
Secretária do Tribunal Pleno

PA. 1315/2001

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 022/2002

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Américo Bedê Freire (Vice-Presidente, no exercício eventual da Presidência), José Evandro de Souza, Kátia Magalhães Arruda, Gerson de Oliveira Costa Filho, Gerson Rodrigues de Lima (Convocado), Luiz Cosmo da Silva Júnior (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando a **necessidade de melhorarmos as rotinas operacionais, como também ter uma melhor eficácia no controle de pontos dos servidores deste Tribunal;**

Considerando, também, dar maior autonomia aos Diretores de Secretaria e de Serviços,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte Resolução Administrativa (tomando o nº 022/2002)

Art.1º - O horário de expediente no prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região será cumprido das 07:30 às 18:30 h, sendo que o atendimento ao público somente se iniciará a partir das 11:00h.

Parágrafo Único - A jornada dos servidores lotados no prédio- sede do TRT – 16ª Região será de 08 (oito) horas, com o início e término coincidindo com o horário do expediente estabelecido no **caput** deste artigo.

Art.2º - Nas Varas do Trabalho sob a jurisdição do TRT da 16ª Região e demais Unidades do Fórum "Astolfo Serra" o horário de funcionamento será das 7:30 h. às 18:30 h., observando-se que a jornada dos servidores lotados nas unidades também obedecerá a carga horária de oito horas.

Parágrafo Único – Nas Varas do Trabalho que integram a jurisdição, o atendimento ao público obedecerá o horário das 08:00 às 15:30 h, ficando a partir daí, até as 18:30h, reservado as atividades internas.

Art.3º - Fica a cargo dos Srs. Juizes, membros deste Tribunal, o horário de funcionamento de seus gabinetes, devendo observar, porém, o cumprimento da jornada de 08 (oito) horas para os servidores ali lotados.

Art.4º – Os servidores ocupantes de cargo, cuja jornada de trabalho esteja estabelecida em lei especial, cumprirão jornada em horário corrido fixado pelo Sr. Diretor-Geral.

Art.5º - Os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança submetem-se ao regime integral de dedicação ao serviço, podendo ser convocados sempre que houver interesse da administração.

Art.6º – O controle do horário de trabalho dos servidores sujeito a registro de frequência se dará por meio do sistema de controle de ponto que estará disponível a todas as unidades deste Tribunal e Varas da capital, inclusive as Varas do interior do Estado no prazo de 30 (trinta dias) da data da publicação desta Resolução.

Art.7º - O registro da Frequência no Sistema de Controle de Ponto será efetuado, diariamente, no início e término de cada expediente.

Parágrafo Primeiro – O registro dar-se-á, exclusivamente, mediante o uso de senha a ser fornecida pelo Serviço de Informática.

Parágrafo Segundo – Serão estabelecidas senhas com 03 (três) níveis de acesso:

* **Nível 1** – destinada ao servidor para o acesso ao Sistema, sendo pessoal e intransferível;

* **Nível 2** – destinadas às chefias para o acesso ao registro do horário de trabalho dos servidores a eles subordinados:

* **Nível 3** – destinada a Secretaria de Coordenação Administrativa e Serviço de Recursos Humanos para o acesso a todos os registros de ponto efetuados no âmbito do TRT – 16ª Região

Art.8º - O Diretor Geral, Secretário Geral da Presidência, Diretores de Secretaria e de Serviço, Assessores de Juizes, da Presidência, da Diretoria Geral e da Vice-Presidência, Motoristas de Gabinetes, Oficiais de Justiça, no exercício do cargo, estão dispensados da obrigatoriedade do controle de ponto mencionado no **caput** do Artigo 6º desta Resolução.

Art.9º - O servidor deste Tribunal, que tiver que se ausentar do local de trabalho, durante o expediente no interesse do serviço ou por motivo particular, deverá solicitar a seu chefe imediato, que decidirá pela autorização ou não.

Art.10 – É de responsabilidade de cada chefia o controle de frequência e assiduidade dos servidores sob sua liderança, a qual, através de uma senha, poderá abonar saídas antecipadas, atrasos na entrada, ausência de marcação de ponto.

Parágrafo Primeiro - Tais abonos deverão ser efetuados pela chefia imediata até o dia posterior ao da ocorrência.

Parágrafo Segundo - Após decorrido o prazo estipulado no parágrafo anterior, quando a opção para o abono não estiver mais disponível no sistema, o servidor deverá solicitar o abono por escrito, a sua chefia imediata, que emitirá parecer fundamentado e o submeterá a Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, para análise e homologação.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, nos casos previstos no parágrafo anterior, submeterá à Secretaria de Coordenação Administrativa, as solicitações dos servidores lotados no SRH.

Art.11 - Enquanto não entrar em vigor o novo sistema, o controle de frequência será efetuado da seguinte forma:
I – No prédio SEDE e no FÓRUM "ASTOLFO SERRA", o controle de ponto continuará sendo efetuado através do relógio de ponto, sendo que os abonos referentes a saídas antecipadas, atrasos na entrada, ausências de marcação de ponto deverão ser homologados e comunicados por escrito, pela chefia imediata, à Diretoria do Serviço de Recursos Humanos, até um dia após o fato gerador, para exame e homologação.

II - Após decorrido o prazo estipulado no item anterior, o servidor deverá solicitar o abono por escrito, a sua chefia imediata, que emitirá parecer fundamentado e o submeterá a Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, para análise e homologação.

III - Nas VARAS DO TRABALHO DO INTERIOR do Estado, o controle será efetuado através de folha de frequência individual e mensal (modelo a ser fornecido pela Diretoria do Serviço de Recursos Humanos), ficando a mesma sob a responsabilidade do Diretor da Vara até a devolução da mesma ao Serviço de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no final do expediente do último dia útil de cada mês.

Art.12 - Serão incluídos no sistema de controle de ponto, os estagiários do Tribunal inclusive os da Vara do interior do Estado.

Art.13 – Fica a cargo do Diretor Geral instituir, para qualquer Unidade Administrativa deste Tribunal, horário de funcionamento diferenciado do constante nesta Resolução Administrativa.

Art.14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral.

Art.15 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.16 – Esta Resolução entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação. Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 07/março/2002.

DARCLAY F. B. COELHO
Secretária do Tribunal Pleno

PA 48/2002

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 023/2002

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Américo Bedê Freire (Vice-Presidente, no exercício eventual da Presidência), José Evandro de Souza, Kátia Magalhães Arruda, Gerson de Oliveira Costa Filho, Gerson Rodrigues de Lima (Convocado), Luiz Cosmo da Silva Júnior (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

CONSIDERANDO as constantes alterações de férias ocorridas após a aprovação da Escala Anual;

CONSIDERANDO que o volume de alterações tem causado transtornos ao Serviço de Recursos Humanos, dificultando o próprio controle das férias usufruídas e, conseqüentemente, dos períodos a serem gozados,

CONSIDERANDO o constante no parágrafo único do Ato GP nº 146, de 19 de dezembro de 1997, que dispõe que “as informações referentes às alterações no período de gozo de férias, bem como as definições dos períodos de férias em aberto, deverão ser encaminhadas ao Serviço de Folha de Pagamento até o dia 05 do mês antecedente ao mês de férias”,

CONSIDERANDO que o prazo acima fixado exige que na referida data o processo de férias já esteja definido para o encaminhamento das informações ao Serviço de Folha de Pagamento;

CONSIDERANDO o constante nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97;

CONSIDERANDO o disposto no ATO.SEPES.GDGCA.GP. N.º 430, de 07 de dezembro de 1999, que regulamenta no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho a concessão de férias e o pagamento das vantagens pecuniárias dela decorrentes aos servidores ativos daquela Corte;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte Resolução Administrativa (tomando o nº 023/2002):

Art.1º. Esta Resolução regulamenta a concessão de férias e o pagamento das vantagens pecuniárias dela decorrentes aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art.2º. O servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias a cada exercício.

Parágrafo Único - As férias dos servidores poderão ser parceladas em até três etapas, de períodos mínimos de 10 (dez) dias, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da Administração Pública.

Art.3º. As férias dos servidores de que trata esta Resolução serão organizadas em formulários a serem previamente encaminhados pelo Serviço de Recursos Humanos no mês de agosto de cada ano, devendo os mesmos serem devolvidos até o último dia útil do mês de setembro do ano anterior ao de gozo, estando sujeitos à prévia aprovação da chefia imediata, para a organização da Escala de Férias Anual.

§1º. A programação de férias deve obedecer o limite máximo de 20% (vinte por cento), por período, do número de servidores lotados em cada unidade, excetuando da regra os Gabinetes dos Juízes.

§2º. A Secretaria de Coordenação Administrativa/Diretoria do Serviço de Recursos Humanos analisarão a escala de férias, de modo a manter o perfeito funcionamento das unidades.

Art.4º. A alteração da escala de férias poderá ocorrer por interesse do servidor, no máximo duas vezes, ou por imperiosa necessidade do serviço, devidamente justificada.

§1º. O pedido de alteração das férias ou de seu primeiro período, por interesse do servidor, deverá ser formalizado com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, com expressa anuência da chefia imediata, na seguinte conformidade:

I- no caso de adiamento, o prazo será contado antes do início das férias previamente deferidas;

II- no caso de antecipação, contar-se-á o prazo da data de início do novo período pretendido.

§ 2º. Para as alterações referentes ao segundo e terceiro períodos, por interesse do servidor, o pedido deverá ser formalizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em conformidade com o constante nos itens I e II do parágrafo anterior.

§3º. A necessidade do serviço caracteriza-se mediante justificativa, por escrito, do titular da unidade de lotação do servidor, à exceção da unidade identificada como Setor, cuja justificativa deverá ser feita pela Diretoria a que estiver subordinada.

§4º. Nos casos de interesse do servidor, a alteração fica condicionada à anuência das autoridades mencionadas no parágrafo anterior e, se for a hipótese, à devolução de que trata o §7º deste artigo.

§5º. Poderão ser adiadas ou antecipadas as férias do servidor, sem observância dos prazos previstos nos parágrafos primeiro e segundo, nas seguintes hipóteses:

I- licença para tratamento de saúde em pessoa da família;

- II- licença para tratamento de saúde;
- III- licença à adotante e à gestante;
- IV- licença paternidade;
- V- licença por acidente de serviço;
- VI – concessões previstas no art.97, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.112/90.

§6º. A alteração da escala de férias implica a suspensão do pagamento das vantagens pecuniárias de que trata o art.13 desta Resolução.

§7º. No caso de o servidor ter recebido as vantagens referidas no parágrafo anterior, deverá devolvê-las no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação do Serviço de Folha de Pagamento.

Art.5º. Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

§1º. O exercício das férias a que se refere o caput deste artigo será relativo ao ano em que o primeiro período aquisitivo completar-se.

§2º. Para a concessão de férias nos exercícios subseqüentes compreende-se cada exercício como o ano civil.

Art.6º. Para a concessão do primeiro período de férias neste Tribunal poderá ser averbado o tempo de serviço prestado à União, autarquias ou fundações públicas federais, com desligamento mediante declaração de vacância por posse em outro cargo público inacumulável, desde que o servidor comprove que não gozou férias referentes ao período averbado para este fim, nem percebeu indenização a elas referentes.

Art.7º. As férias podem ser acumuladas até o máximo de 2 (dois) períodos.

Art.8º. É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

Art.9º. As férias de servidor que se afastar para participar de eventos constantes da programação de treinamento, bem como curso de formação, regularmente instituído, poderão ser usufruídas quando do seu retorno, desde que o referido treinamento já esteja em curso antes do início de gozo das férias.

Parágrafo Único – Se o curso oferecer férias curriculares, o servidor gozará as férias nesse período.

Art.10. A licença para tratar de interesses particulares e a licença por motivo de afastamento do cônjuge, sem remuneração, suspendem o exercício para fins de férias, que será retomado após o retorno à atividade, acrescentando-se ao resíduo que a antecedeu os dias que faltarem.

Art.11. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar, bem como por necessidade imperiosa do serviço, a ser declarada pelo Juiz Presidente ou Diretor-Geral, sendo que o período restante será gozado de uma só vez, cabendo às autoridades elencadas comunicar a data em que serão usufruídos os dias remanescentes.

§1º. A interrupção deverá ser formalizada mediante comunicação à Diretoria do Serviço de Recursos Humanos, devidamente motivada e publicada no Boletim Interno Eletrônico.

§2º. Não haverá devolução da remuneração no caso de que trata este artigo.

§3º. Se entre a data da interrupção e a data do efetivo gozo do período remanescente das férias interrompidas ocorrer aumento na remuneração do servidor, a diferença será paga, devidamente atualizada, na proporção dos dias a serem usufruídos.

Art.12. Não serão interrompidas, por motivo de licença de qualquer natureza, as férias já iniciadas, observada a exceção prevista no *caput* do art.11.

Art.13. Até 2 (dois) dias antes do início do período de férias, o servidor receberá, conforme solicitado na Escala, o pagamento da remuneração de férias, descontadas as consignações compulsórias e facultativas.

§1º. No caso de parcelamento de que trata o art.2º, parágrafo único, desta Resolução, o pagamento da remuneração das férias dar-se-á no prazo do *caput* deste artigo, quando do gozo da primeira parcela de férias e, caso tenha solicitado adiantamento de férias, este pagamento será referente ao lapso temporal de fruição da primeira parcela de férias.

§2º. O servidor que solicitar adiantamento de férias terá descontado, na primeira folha de pagamento normal seguinte à do pagamento da antecipação das férias, o valor líquido recebido, a título de devolução de férias antecipadas, no mês anterior.

Art.14. O adicional de férias corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração do servidor.

§1º. O servidor que exercer função comissionada terá a respectiva vantagem considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo, observado o disposto no artigo anterior.

Art.15. O adiantamento de 50% (cinquenta por cento) da gratificação natalina, quando requerido pelo servidor na escala anual de férias de que trata o art.3º deste Resolução, será pago juntamente com as vantagens relativas às férias, previstas no art. 13.

Art.16. Se houver reajuste, revisão ou qualquer acréscimo na remuneração do servidor, serão observadas as seguintes regras:

I- Se as férias estiverem marcadas para período que abranja mais de 1 (um) mês, a remuneração de férias de que trata o art.13 será paga proporcionalmente a partir da data em que ocorrer a situação constante do *caput* deste artigo;

II- Se não houver possibilidade de inclusão no prazo do *caput* do art.13, a diferença será processada na folha de pagamento do mês subseqüente.

Art.17. O servidor, que for exonerado do cargo efetivo ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 14 (catorze) dias.

§1º. A indenização de que trata o *caput* deste artigo será calculada com base na remuneração do mês, proporcional ou integral, conforme o caso, em que for publicado o ato exoneratório.

§2º. Servirá de base de cálculo a remuneração do servidor acrescida do adicional de férias.

§3º. A indenização proporcional das férias de servidores exonerados que não tenham completado os primeiros 12 (doze) meses de exercício dar-se-á na forma do *caput* deste artigo.

§4º. O servidor ocupante de cargo efetivo e função comissionada que vier a aposentar-se e mantiver, ininterruptamente, a titularidade da função comissionada, não estará sujeito à contagem de novo período aquisitivo e terá suas férias calculadas com base apenas na remuneração da função comissionada.

§5º. A indenização de que trata este artigo observará o limite máximo de 2 (dois) períodos de férias acumuladas.

Art.18. Fica vedada a indenização de férias proporcionais por ocasião de aposentadoria, demissão ou falecimento de servidor.

§1º. Ao servidor que for aposentado ou exonerado do cargo efetivo ou da função comissionada, e já tiver usufruído as férias relativas ao mesmo exercício, não será imputada a devolução aos cofres públicos da importância correspondente à proporcionalidade dos meses posteriores ao que se deu a resolução de aposentadoria ou ato exoneratório.

§2º. Ao servidor que estiver usufruindo férias na data da aposentadoria ou de demissão, bem assim aos sucessores de servidor que faleceu durante o período de gozo de férias, não cabe nenhuma restituição.

Art.19. As disposições contidas nesta Resolução aplicam-se, no que couber, aos servidores requisitados, cabendo à unidade competente as providências que se fizerem necessárias junto ao órgão de origem.

Art.20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Art.21. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 07/março/2002.

DARCLAY F. B. COELHO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 024/2002

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Américo Bedê Freire (Vice-Presidente, no exercício eventual da Presidência), José Evandro de Souza, Kátia Magalhães Arruda, Gerson de Oliveira Costa Filho, Gerson Rodrigues de Lima (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando a necessidade de reestruturação no quadro de distribuição das Funções Comissionadas FC-01 a FC-05 no âmbito deste Regional, imposta pela ausência de critérios de equidade para a lotação destas funções entre os setores,

Considerando que a movimentação processual não é uniforme entre as Varas do Trabalho e que a designação para lotação dos servidores, atualmente, não segue qualquer critério de proporcionalidade entre a quantidade e diversidade de atividades realizadas e o número de servidores lotados,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte Resolução Administrativa (tomando o nº 024/2002):

"**Art.1º** - Aprovar o Quadro de Distribuição de Funções Comissionadas FC-1 a FC-05 para as Unidades que compõem a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região.

Parágrafo Primeiro - As Funções Comissionadas mencionadas no caput deste artigo, passam a ser distribuídas seguindo criteriosamente o Quadro em anexo, sendo utilizadas, exclusivamente, pelos setores a elas destinados.

Parágrafo Segundo – A indicação de servidores para as Funções Comissionadas do Gabinete do Ministério Público serão de responsabilidade do Juiz Presidente do Tribunal até a data da posse do seu Juiz representante.

Art.2º - Determinar que o Serviço de Recursos Humanos observe o limite máximo de servidores por Vara do Trabalho, levando-se em consideração a quantidade de processos/ano:

<u>Movimento Processual Anual</u>	<u>Número de servidores</u>
Inferior a 1000	07
1001 a 1500	10
Acima de 1500	15

Parágrafo Único – Os **Oficiais de Justiça Avaliadores** ficaram excluídos do limite acima estabelecido, os quais terão lotação a critério do Juiz Presidente do Tribunal.

Art.3º - O Serviço de Recursos Humanos deverá, com base na estatística fornecida pela Secretaria de Corregedoria, reavaliar ao final de cada exercício, o enquadramento das Varas às situações apontadas nesta Resolução.

Parágrafo Único – Após avaliação, o Serviço de Recursos Humanos remeterá proposta a Diretoria Geral para efetivação dos remanejamentos necessários à adequação aos quadros aprovados nesta Resolução.

03

Art.4º - As Varas do Trabalho que sofrerem alterações nas suas movimentações processuais anuais terão a quantidade de servidores ajustada aos critérios adotados, no início de cada exercício.

Art.5º - A Diretoria Geral deverá encaminhar proposta de novo Regulamento Geral do TRT – 16ª Região, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação desta Resolução.

Parágrafo Único – A proposta deverá conter as atribuições relativas as Funções Comissionadas.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 07/março/2002.

DARCLAY F. B. COELHO
Secretária do Tribunal Pleno

PA. 1748/98

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 025/2002

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Américo Bedê Freire (Vice-Presidente, no exercício eventual da Presidência), José Evandro de Souza, Kátia Magalhães Arruda, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando que o Tribunal de Contas da União, em Sessão Ordinária da 2ª Câmara, realizada em 26.11.1998, ao apreciar o processo de Tomada de Contas do TRT 16ª Região – exercício de 1996 – Processo TC nº 350.174/1997-0, julgou regulares, com ressalvas, as referidas contas;

Considerando, ainda, que a decisão determinou a adoção de medidas necessárias à correção e prevenção da ocorrência;

Considerando, também, que o TCU, em decisão de 08.11.2001, da Sessão Ordinária da 2ª Câmara, conheceu do Recurso de Reconsideração deste Tribunal, mas negou-lhe provimento;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 025/2002):

“Anular o Ato GP nº 023/96 e a Resolução Administrativa nº 15/96 que possibilitaram a transferência da servidora **MARIA TEREZA FREIRE BAPTISTA** para o TRT da 8ª Região, pelos fundamentos constantes na informação de fl. 89/94 do processo acima mencionado”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 07/março/2002.

DARCLAY F. B. COELHO
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

PA. 46/2002

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 026/2002

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Alcebiadas Tavares Dantas (Presidente), Américo Bedê Freire (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Kátia Magalhães Arruda, Gerson de Oliveira Costa Filho (Sem voto), Gerson Rodrigues de Lima (Convocado), James Magno Araújo Farias (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Fábio de Assis Ferreira Fernandes,

Considerando o parecer do Serviço de Controle Interno de fl. 47/49, dos autos acima citado;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 026/2002):

“Deferir ao Exmo. Sr. **GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, Juiz Togado deste Regional, o pedido de pagamento dos quinquênios referentes aos meses de novembro, dezembro e 13º salário de 2001, visto que os efeitos financeiros para averbação de tempo de serviços, para fins de adicional, extraindo-se a concomitância, são contados a partir de **09.11.2001**”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 13/março/2002.

DARCLAY F. B. COELHO
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

PA. 382/2002

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 027/2002

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Alcebiadas Tavares Dantas (Presidente), Américo Bedê Freire (Vice-Presidente/Sem voto), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Gerson Rodrigues de Lima (Convocado), James Magno Araújo Farias (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Fábio de Assis Ferreira Fernandes,

Considerando o que preceitua o art. 34 do Regimento Interno;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 027/2002):

“Deferir ao Exmo. Sr. **AMÉRICO BEDÊ FREIRE**, Juiz Vice-Presidente e Corregedor deste Regional, o pedido de adiamento de suas férias referentes ao 2º período de 1999, para que sejam usufruídas no período de 29.04 a 28.05.2002”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 13/março/2002.

DARCLAY F. B. COELHO
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

PA. 383/2002

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 028/2002

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Alcebiades Tavares Dantas (Presidente), Américo Bedê Freire (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Kátia Magalhães Arruda (Sem voto), Gerson de Oliveira Costa Filho, Gerson Rodrigues de Lima (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Fábio de Assis Ferreira Fernandes,

Considerando o que preceitua o art. 34 do Regimento Interno;

028/2002):

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

de 16 (dezesesseis) dias de férias, referentes ao 2º período de 1999, para que sejam usufruídas no período de 01 a 16.04.2002”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 14/março/2002.

DARCLAY F. B. COELHO
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

ATOS REGULAMENTARES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO REGULAMENTAR G.P. nº 002/02

Altera a redação do § 3º, do art. 2º, do Ato Regulamentar G.P. nº 007/94 e dá outras providências.

regimentais

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E

seguinte redação:

Art. 1º - O § 3º, do art. 2º, do Ato Regulamentar G.P. nº 007/94, com redação do Ato Regulamentar G.P. nº 002/02, passa a vigorar com a

“§ 3º- Os deslocamentos para cumprimento de mandados ou diligências em localidades distantes, menos de 100(cem) Km da Vara do trabalho de origem, não darão direito à percepção de diária, salvo na hipótese de pernoite, ficando o pagamento da diária, neste caso, sujeito ao aceite das justificativas pela ocorrência do mesmo.”

Art. 2º - Este Ato Regulamentar entrará em vigor no dia 1º de abril de 2002.

Art. 3º - Fica revogado o Ato Regulamentar G.P. nº 002/98 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado

São Luís, 19 de março de 2002.

ALCEBIADES TAVARES DANTAS

ATOS DO GABINETE DO PRESIDÊNCIA

ATO G.P Nº 017/02

São Luís(MA), 08 de março de 2002

legais e regimentais,

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições

R E S O L V E

Nomear EMANUELE MARTINS PEREIRA para exercer a função comissionada FC-09 de Assessor de Juiz, criada pela Lei nº 7.671 de 21 de setembro de 1988.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBIADES TAVARES DANTAS

ATO G.P Nº 018/02

São Luís(MA), 14 de março de 2002

legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições

R E S O L V E

Nomear CARLA DAMOUS DUAILIBE, candidata habilitada em concurso público, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 9.421/96, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe "A", Padrão 21, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, criado pela Lei nº 7.819 de 15 de setembro de 1989, em vaga decorrente da exoneração de José Arnaldo dos Santos Soares.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

ATO G.P Nº 019/02

São Luís(MA), 21 de março de 2002

legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições

R E S O L V E

Tornar sem efeito, por perda do prazo legal para posse, a nomeação de BRUNO QUEIROZ OLIVEIRA para o cargo da categoria funcional de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe "A", Padrão 21, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de que trata o Ato G.P Nº 046 de 12 de julho de 2001, publicado no Diário da Justiça do Estado de 18 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS**PORTARIAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA G.P Nº 053/02

São Luís(MA), 06 de março de 2002

legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-317/2002, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições

R E S O L V E

1- Colocar o servidor HUMBERTO LEITE DE CARVALHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe "C", Padrão 35, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 03081675, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, pelo período de 01(um) ano, com ônus para esta Corte, com efeitos a contar de 08 de março de 2002;

2- Conceder-lhe o prazo de 30(trinta) dias de trânsito, no período de 08 de março a 06 de abril do corrente ano, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G. P. Nº 054/02

São Luís, 13 de março de 2002.

atribuições legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas

R E S O L V E

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Juiz Togado deste Tribunal, para viajar à cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do *15º Congresso Brasileiro de Previdência Social* e do *10º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho*, que se realizarão nos dias 15 e 16.04.2002 e 16 e 17 de abril do corrente ano, respectivamente, naquela cidade. Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 14 a 18 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G. P. Nº 055/02 São Luís, 13 de março de 2002.

atribuições legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas

R E S O L V E

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias a Ilustríssima Senhora ADRIANA SARNEY COSTA DA SILVA, Assessora de Juiz deste Tribunal, para viajar à cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do 15º Congresso Brasileiro de Previdência Social e do 10º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, que se realizarão nos dias 15 e 16.04.2002 e 16 e 17 de abril do corrente ano, respectivamente, naquela cidade.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 14 a 18 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G. P. Nº 056/02 São Luís, 13 de março de 2002.

atribuições legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas

R E S O L V E

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor AMÉRICO BEDÊ FREIRE, Juiz Vice-Presidente deste Tribunal, para viajar à cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do 15º Congresso Brasileiro de Previdência Social e do 10º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, que se realizarão nos dias 15 e 16.04.2002 e 16 e 17 de abril do corrente ano, respectivamente, naquela cidade.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 14 a 18 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G. P. Nº 057/02 São Luís, 14 de março de 2002.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-174/2002,

R E S O L V E

Constituir Comissão de Sindicância formada pelos servidores JOSÉ FILGUEIRAS DE CAMPOS NETO, Analista Judiciário, C-35, Matrícula 03081673, lotado no Gabinete da Vice-Presidência, FRANCISCA REIS DA SILVA BARROS, Técnico Judiciário, C-25, Matrícula 03081648, lotada no Gabinete da Excelentíssima Juíza Kátia M. Arruda, e ÂNGELO GOMES MATOS NETO, Técnico Judiciário, Matrícula 30816746, lotado no Serviço de Recurso, Jurisprudência e Estatística, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a apuração dos fatos relacionados no PA-174/2002.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº 058/02 São Luís(MA), 14 de março de 2002

legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TR ABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 024/02, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas FC-1 a FC-5, no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

Dispensar CARLOS MAGNO DE RESENDE, Técnico Judiciário, G25, do Quadro Permanente, matrícula nº30816483, lotado na Diretoria de Serviços Gerais, da função comissionada de Secretário Especializado/FC-02, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº 059/02 São Luís(MA), 14 de março de 2002

legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições

Funções Comissionadas FC-1 a FC-5, no âmbito deste Regional;

Egrégia Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 024/02, que reestrutura o Quadro de distribuição de

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta

R E S O L V E

Dispensar LUÍS FERNANDO GOMES GARCIA, Técnico Judiciário, C-25, do Quadro Permanente, matrícula nº30816594, lotado no Setor de Transportes da Diretoria de Serviços Gerais, da função comissionada de Secretário Especializado/FC-02, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº 060/02 São Luís(MA), 14 de março de 2002

legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições

Funções Comissionadas FC-1 a FC-5, no âmbito deste Regional;

Egrégia Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 024/02, que reestrutura o Quadro de distribuição de

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta

R E S O L V E

Dispensar JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS BATISTA, Técnico Judiciário, C-25, do Quadro Permanente, matrícula nº30816405, lotado na Diretoria de Serviços Gerais, da função comissionada de Agente Especializado/FC-02, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº 061/02 São Luís(MA), 14 de março de 2002

legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições

Funções Comissionadas FC-1 a FC-5, no âmbito deste Regional;

Egrégia Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 024/02, que reestrutura o Quadro de distribuição de

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta

R E S O L V E

Dispensar EPAMINONDAS DOS SANTOS, Técnico Judiciário, C-25, do Quadro Permanente, matrícula nº30816622, lotado no Setor de Transportes da Diretoria de Serviços Gerais, da função comissionada de Agente Especializado/FC-02, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº 062/02 São Luís(MA), 14 de março de 2002

legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições

Funções Comissionadas FC-1 a FC-5, no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 024/02, que reestrutura o Quadro de distribuição de

Egrégia Corte, **CONSIDERANDO** que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta

R E S O L V E

Dispensar ELIZABETH CRISPIM DE MORAES, Analista Judiciária, C-35, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816601, lotada na 1ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, da função comissionada de Auxiliar Especializado/FC-01, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº 063/02 **São Luís(MA), 14 de março de 2002**

legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições

Funções Comissionadas FC-1 a FC-5, no âmbito deste Regional; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Administrativa nº 024/02, que reestrutura o Quadro de distribuição de

Egrégia Corte, **CONSIDERANDO** que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta

R E S O L V E

Dispensar AGNALDO RAYOL SOARES PINHEIRO, Técnico Judiciário, C-25, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816570, lotado no Serviço de Acórdão e Distribuição, da função comissionada de Auxiliar Especializado/FC-01, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº 064/02 **São Luís(MA), 14 de março de 2002**

legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições

Funções Comissionadas FC-1 a FC-5, no âmbito deste Regional; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Administrativa nº 024/02, que reestrutura o Quadro de distribuição de

Egrégia Corte, **CONSIDERANDO** que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta

R E S O L V E

1-Dispensar VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO CUNHA CASTRO, Técnica Judiciária, C-25, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região-MS, à disposição deste Regional, matrícula nº30816752, lotada no Serviço de Acórdão e Distribuição, da função comissionada de Assistente Chefe/FC-04, com efeitos a contar da presente data;

2-Designá-la para exercer a função comissionada FC-05, vinculada ao Gabinete da Presidência, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A. nº024/02, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº 065/02 **São Luís(MA), 14 de março de 2002**

legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições

Funções Comissionadas FC-1 a FC-5, no âmbito deste Regional; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Administrativa nº 024/02, que reestrutura o Quadro de distribuição de

Egrégia Corte, **CONSIDERANDO** que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta

R E S O L V E

1- Dispensar ADRIANE ROSSI LACERDA, Analista Judiciária, do Quadro Permanente do Tribunal Superior do Trabalho, à disposição deste Regional, matrícula nº30816868, lotada na 1ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, da função comissionada de Agente Especializado/FC-02, com efeitos a contar da presente data;

2-Designá-la para exercer a função comissionada FC-01, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A. nº024/02, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº 066/02 São Luís(MA), 14 de março de 2002

legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições

Funções Comissionadas FC-1 a FC-5, no âmbito deste Regional; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Administrativa nº 024/02, que reestrutura o Quadro de distribuição de

Egrégia Corte, **CONSIDERANDO** que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta

R E S O L V E

Designar CLEONICE PACHECO DE CASTRO, Técnica Judiciária, A-14, do Quadro Permanente, matrícula nº30816822, para exercer a função comissionada FC-01, vinculada ao Gabinete do Exmº Juiz José Evandro de Souza, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A. nº024/02, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº 067/02 São Luís(MA), 14 de março de 2002

legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições

Funções Comissionadas FC-1 a FC-5, no âmbito deste Regional; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Administrativa nº 024/02, que reestrutura o Quadro de distribuição de

Egrégia Corte, **CONSIDERANDO** que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta

R E S O L V E

Designar MAUREL MAMEDE SELARES, Técnico Judiciário, A-11, do Quadro Permanente, matrícula nº30816890, para exercer a função comissionada FC-02, vinculada ao Gabinete do Exmº Juiz José Evandro de Souza, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A. nº024/02, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº 068/02 São Luís(MA), 14 de março de 2002

legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições

Funções Comissionadas FC-1 a FC-5, no âmbito deste Regional; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Administrativa nº 024/02, que reestrutura o Quadro de distribuição de

Egrégia Corte, **CONSIDERANDO** que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta

R E S O L V E

Designar ROSILÉIA MARIA SENA E SILVA, servidora da Procuradoria-Geral do Município de São Luís-MA, à disposição deste Regional, para exercer a função comissionada de FC-02, vinculada ao Gabinete do Exmº Juiz Gerson de Oliveira Costa Filho, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A. nº024/02, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº 069/02**São Luís(MA), 14 de março de 2002**

legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições

Funções Comissionadas FC-1 a FC-5, no âmbito deste Regional;

Egrégia Corte, **CONSIDERANDO** que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta

R E S O L V E

1-Dispensar FLÁVIO DE SOUSA SANTOS, Técnico Judiciário, C-25, do Quadro Permanente, matrícula nº30816612, lotado no Gabinete do Exmº Juiz José Evandro de Souza, da função comissionada de Assistente Chefe/FC-04, com efeitos a contar da presente data;

2-Designá-lo para exercer a função comissionada FC-02, vinculada ao Gabinete do Exmº Juiz José Evandro de Souza, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A. nº024/02, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS**PORTARIA G.P Nº 070/02****São Luís(MA), 14 de março de 2002**

legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições

Funções Comissionadas FC-1 a FC-5, no âmbito deste Regional;

Egrégia Corte, **CONSIDERANDO** que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta

R E S O L V E

1-Dispensar GECILENE MARIA CARNEIRO DO AMARAL, Técnica Judiciária, C-25, do Quadro Permanente, matrícula nº30816727, lotada no Gabinete do Exmº Juiz José Evandro de Souza, da função comissionada de Chefe de Serviço/FC-04, com efeitos a contar da presente data;

2-Designá-la para exercer a função comissionada FC-02, vinculada ao Gabinete do Exmº Juiz José Evandro de Souza, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A. nº024/02, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS**PORTARIA G.P Nº 071/02****São Luís(MA), 14 de março de 2002**

legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições

Funções Comissionadas FC-1 a FC-5, no âmbito deste Regional;

Egrégia Corte, **CONSIDERANDO** que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta

R E S O L V E

1-Dispensar MERVERAL FERREIRA MOUZINHO, Técnico Judiciária, C-25, do Quadro Permanente, matrícula nº03081638, lotado no Setor de Transportes da Diretoria de Serviços Gerais, da função comissionada de Chefe de Serviço/FC-04, com efeitos a contar da presente data;

2-Designá-lo para exercer a função comissionada de FC-02, vinculada ao Gabinete do Exmº Juiz Gerson de Oliveira Costa Filho, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A. nº024/02, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS**PORTARIA G.P Nº 072/02****São Luís(MA), 14 de março de 2002**

legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 024/02, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas FC-1 a FC-5, no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

Designar RUI LOPES SOARES LIMA, Técnico Judiciário, C-25, do Quadro Permanente, matrícula nº30816122, para exercer a função comissionada FC-04, vinculada ao Gabinete da Exmª Juíza Kátia Magalhães Arruda, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A. nº024/02, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº 073/02 São Luís(MA), 14 de março de 2002

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 024/02, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas FC-1 a FC-5, no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

1-Dispensar KARINA MARIA CARVALHO CASTRO MACHADO, Analista Judiciária, C-35, do Quadro Permanente, matrícula nº30816777, lotada no Gabinete do Exmº Juiz José Evandro de Souza, da função comissionada de Assistente de Secretário/FC-05, com efeitos a contar da presente data;

2-Designá-la para exercer a função comissionada de FC-04, vinculada ao Gabinete do Exmº Juiz José Evandro de Souza, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A. nº024/02, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº 074/02 São Luís(MA), 14 de março de 2002

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 024/02, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas FC-1 a FC-5, no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

1-Dispensar VÁLDIMA DA CONCEIÇÃO MENDES CÂMARA, Analista Judiciária, C-35, do Quadro Permanente, matrícula nº30816105, lotada no Gabinete do Exmº Juiz Gerson de Oliveira Costa Filho, da função comissionada de Secretário Especializado/FC-02, com efeitos a contar da presente data;

2-Designá-la para exercer a função comissionada FC-04, vinculada ao Gabinete do Exmº Juiz Gerson de Oliveira Costa Filho, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A. nº024/02, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº 075/02 São Luís(MA), 14 de março de 2002

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 024/02, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas FC-1 a FC-5, no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

Designar MAURÍLIA DE MELO LOPES, Técnica Judiciária, C-25, do Quadro Permanente, matrícula nº30816424, para exercer a função comissionada FC-02, vinculada ao Gabinete do Juiz Gerson de Oliveira Costa Filho, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A. nº024/02, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº 076/02 São Luís(MA), 14 de março de 2002

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 024/02, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas FC-1 a FC-5, no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

1- Dispensar IVANI CAMPELO DE FRANÇA FERREIRA, servidora da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, à disposição deste Regional, matrícula nº30816872, lotada no Serviço de Recurso, Jurisprudência e Estatística, da função comissionada de Secretário Especializado/FC-02, com efeitos a contar da presente data;

2-Designá-la para exercer a função comissionada FC-04, vinculada ao Serviço de Recurso, Jurisprudência e Estatística, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A. nº024/02, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº 077/02 São Luís(MA), 14 de março de 2002

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 024/02, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas FC-1 a FC-5, no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

Designar ELIZABETH DO CARMO SALGADO LEITE MENEZES, Técnica Judiciária, C-35, do Quadro Permanente, matrícula nº30816168, para exercer a função comissionada FC-02, vinculada ao Gabinete do Exmº Juiz Gerson de Oliveira Costa Filho, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A. nº024/02, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G. P. Nº 078/02 São Luís, 19 de março de 2002.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO delegação de competência ao Juiz José Evandro de Souza para realizar Correição Periódica Ordinária, conforme Ato G.V.P. Nº 002/02,

R E S O L V E

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Juiz Togado deste Tribunal, para viajar à cidade de Barra do Corda-MA, a fim de realizar Correição Periódica Ordinária na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 03 a 05 de abril do corrente ano.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 02 a 06 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G. P. Nº 079/02**São Luís, 19 de março de 2002.**

atribuições legais e regimentais,

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas**R E S O L V E**

Designar o Excelentíssimo Senhor ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Regi auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, no dia 19 de março do corrente ano, a fim de prolatar sentença de mérito na RT Nº 2345/2000.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS**PORTARIA G. P. Nº 080/02****São Luís, 22 de março de 2002.**

atribuições legais e regimentais,

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas**R E S O L V E**

Designar o Excelentíssimo Senhor RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Açailândia-MA, no período de 01 a 30 de abril do corrente ano, por motivo de férias do Juiz Titular. Conceder-lhe 29 ½ (vinte e nove e meia) diárias em face da designação acima, referentes ao período de 01 a 30 de abril do corrente ano

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS**PORTARIA G. P. Nº 081/02****São Luís, 22 de março de 2002.**

atribuições legais e regimentais,

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas**R E S O L V E**

Designar a Excelentíssima Senhora MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Chapadinha-MA, no período de 01 a 30 de abril do corrente ano, por motivo de férias da Juíza Titular.

Conceder-lhe 20,5 (vinte e meia) diárias referentes aos seguintes períodos:

1.04	5.04.02
8.04	2.04.02
5.04	9.04.02
2.04	6.04.02
9.04	1.05.02

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS**PORTARIA G. P. Nº 082/02****São Luís, 26 de março de 2002.**

atribuições legais e regimentais,

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas**R E S O L V E**

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Juiz Togado deste Tribunal, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar da solenidade de posse dos novos dirigentes do Superior Tribunal de Justiça, que se realizará no dia 03 de abril do corrente ano.

04 de abril do corrente ano.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 02 a

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

ATOS DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

ATO GVP Nº 02/02

São Luís, 14/03/2002

no uso de suas atribuições legais e regimentais, **O JUIZ VICE – PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,**

RESOLVE

Delegar atribuições ao Excelentíssimo Senhor **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA** Juiz Togado deste Tribunal, para realizar Correição Periódica Ordinária na Única Vara do Trabalho de Barra do Corda, no período de 03 a 05 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno.

AMÉRICO BEDÊ FREIRE

PORTARIAS DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA G.V.P. Nº 005/02

São Luís, 04 de março de 2002.

atribuições legais e regimentais, **O JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,** no uso de suas

R E S O L V E

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor **ALCEBÍADES TAVARES DANTAS**, Juiz Presidente deste Tribunal, para viajar à cidade de Brasília-DF, no período de 04 a 06 de março do corrente ano, a fim de participar da solenidade de assinatura do convênio de cooperação Técnico-Institucional, para fins de acesso ao sistema BACEN JUD, na sede do Tribunal Superior do Trabalho, bem como, assinar termo de adesão ao referido sistema.

06 de março do corrente ano.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 04 a

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

AMÉRICO BEDÊ FREIRE

PORTARIA G.V.P. Nº 006/02

São Luís, 11 de março de 2002.

atribuições legais e regimentais, **O JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,** no uso de suas

R E S O L V E

Conceder 1 ½ (uma e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor **ALCEBÍADES TAVARES DANTAS**, Juiz Presidente deste Tribunal, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar da sessão solene em homenagem ao Excelentíssimo Senhor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Presidente do TST, a realizar-se no dia 13 de março do corrente ano.

14 de março do corrente ano.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 13 a

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

AMÉRICO BEDÊ FREIRE

PORTARIA G.V.P. Nº 007/02

São Luís, 13 de março de 2002.

atribuições legais e regimentais, **O JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,** no uso de suas

R E S O L V E

Conceder 1 ½ (uma e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor **ALCEBÍADES TAVARES DANTAS**, Juiz Presidente deste Tribunal, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar da solenidade de posse dos novos dirigentes do TRT da 10ª Região, que se realizará no dia 25 de março do corrente ano.

26 de março do corrente ano.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 25 a

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

AMÉRICO BEDÊ FREIRE

PORTARIA G.V.P. Nº 008/02 São Luís, 13 de março de 2002.

atribuições legais e regimentais, **O JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas

R E S O L V E

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor ALCEBÍADES TAVARES DANTAS, Juiz Presidente deste Tribunal, para viajar à cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do 15º Congresso Brasileiro de Previdência Social e do 10º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, que se realizarão nos dias 15 e 16.04.2002 e 16 e 17 de abril do corrente ano, respectivamente, naquela cidade.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 14 a 18 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

AMÉRICO BEDÊ FREIRE

PORTARIA G.V.P. Nº 009/02 São Luís, 14 de março de 2002.

atribuições legais e regimentais, **O JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria G.V.P. nº 006/02, datada de 11 de março do corrente ano, que concedeu 1 ½ (uma e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor ALCEBÍADES TAVARES DANTAS, Juiz Presidente deste Tribunal, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar da sessão solene em homenagem ao Excelentíssimo Senhor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

AMÉRICO BEDÊ FREIRE

PORTARIA G.V.P. Nº 010/02 São Luís, 14 de março de 2002.

atribuições legais e regimentais, **O JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas

R E S O L V E

Retificar a Portaria G.V.P. nº 007/02, datada de 13 de março do corrente ano, para conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor ALCEBÍADES TAVARES DANTAS, Juiz Presidente deste Tribunal, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar da solenidade de posse dos novos dirigentes do TRT da 10ª Região, que se realizará no dia 25 de março do corrente ano.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 24 a 26 de março do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

AMÉRICO BEDÊ FREIRE

PORTARIA G.V.P. Nº 011/02 São Luís, 18 de março de 2002.

atribuições legais e regimentais, **O JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas

R E S O L V E

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor ALCEBÍADES TAVARES DANTAS, Juiz Presidente deste Tribunal, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, a realizar-se nos dias 10 e 11 de abril do corrente ano, no colendo TST, naquela cidade.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 09 a 12 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

AMÉRICO BEDÊ FREIRE

PORTARIA G.V.P. Nº 012/02**São Luís, 18 de março de 2002.**

atribuições legais e regimentais, **O JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas

R E S O L V E

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor ALCEBÍADES TAVARES DANTAS, Juiz Presidente deste Tribunal, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar da solenidade de posse dos novos dirigentes do Superior Tribunal de Justiça, que se realizará no dia 03 de abril do corrente ano.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 02 a 04 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.**AMÉRICO BEDÊ FREIRE****PORTARIA G.V.P. Nº 013/02****São Luís, 26 de março de 2002.**

atribuições legais e regimentais, **O JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Presidente à cidade de Brasília-DF para participar da posse dos novos dirigentes do Tribunal Superior do Trabalho e da Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores dos TRT's, no período de 9 a 12 de abril do corrente ano, conforme Portaria G.V.P. nº 011/02;

CONSIDERANDO o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Presidente à cidade de São Paulo-SP para participar do 15º Congresso Brasileiro de Previdência Social e do 10º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho no período de 14 a 18 de abril do corrente ano, conforme Portaria G.V.P. nº 008/02;

CONSIDERANDO que o primeiro deslocamento encerra-se no dia 12 de abril de 2002 e o segundo deslocamento inicia-se no dia 14.04.2002, ficando o intervalo de apenas um dia entre os dois eventos, ou seja, o dia 13.04.2002;

CONSIDERANDO que se torna inviável economicamente o retorno do Excelentíssimo Senhor Presidente de Brasília a São Luís no dia 12.04.2002, diante do seu deslocamento para São Paulo no dia 14.04.2002;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, conforme parecer do Serviço de Controle Interno às fls. 36/37 do PA-090/02,

RESOLVE

1-Tornar sem efeito as Portarias G.V.P.'s nºs 008 e 011/02 datadas de 13 e 18 de março de 2002, respectivamente;

2-Conceder 9 ½ (nove e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor ALCEBÍADES TAVARES DANTAS, Juiz Presidente deste Tribunal, para viajar à cidade de Brasília, a fim de participar da *2ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho*, a realizar-se nos dias 10 e 11 de abril do corrente ano, no colendo Tribunal Superior do Trabalho, bem como da posse dos novos dirigentes do TST a realizar-se no dia 10 de abril de 2002, e à cidade de São Paulo, a fim de participar do *15º Congresso Brasileiro de Previdência Social* e do *10º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho*, que se realizarão no período de 15 a 17.04.2002..

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 09 a 18 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.**AMÉRICO BEDÊ FREIRE****PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL****PORTARIA D.G Nº 078/2002**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 041/2001,

R E S O L V E

Lotar ADRIANA COIMBRA RENNEN PIRES LEAL, servidora da Gerência de Desenvolvimento Regional de São Luís/MA, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete da Presidência, com efeitos a contar de 04 de março do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 01 de março de 2002

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G Nº 079/2002

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P Nº 041/2001,

R E S O L V E

Lotar ISANILDA RODRIGUES DIAS, Técnica Judiciária, C-25, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816419, na Diretoria do Serviço de Recursos Humanos, com efeitos a contar de 01 de março de 2002.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 05 de março de 2002

MANOEL PEDRO CASTRO**PORTARIA D.G. Nº 080/2002**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no Ofício Nº 061 da Vara do Trabalho de Caxias/MA, datado de 18/02/2002,

R E S O L V E

Conceder 2 (duas) diárias à Sra. **ANA CÉLIA RIBEIRO HENRIQUES**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula Nº 30816529, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Caxias/MA, nos dias 20, 21, 22 e 25/02/2002 nas cidades de Coelho Neto (½ diária), Codó (½ diária), Aldeias Altas (½ diária) e Duque Bacelar (½ diária), neste Estado.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a" do Ato Regulamentar Nº 011/2001, remetam-se ao Setor de Folha de Pagamento a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias acima mencionadas.
Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 17 de junho de 2002.

MANOEL PEDRO CASTRO**PORTARIA D.G. Nº 081/2002**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. nº 041/01, bem como o constante no Memorando nº 025, do Setor de Transportes, datado de 05/03/2002,

R E S O L V E

Conceder 2½(duas e meia) diárias ao Sr. **GILBERTO BARBOSA RAMOS**, Técnico Judiciário, FC-03, Matrícula Nº 03081641, para conduzir o veículo Camioneta Fiat Estrada, placa HPL-5244, que ficará à disposição da Vara do Trabalho de Balsas/MA.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 07 a 09 de março do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 17 de junho de 2002.

Manoel Pedro Castro**PORTARIA D.G. Nº 082/2002**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01, bem como o constante no Memo Nº 24, do Setor de Transportes, datado de 05/03/2002,

R E S O L V E

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EPAMINONDAS DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, FC-02, Matrícula Nº 30816622, em virtude de ter conduzido o veículo camioneta FIAT Estrada de placa HPL –5243, que ficará a disposição da Vara do Trabalho de Caxias/MA.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para o dia 06 de março do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 17 de junho de 2002.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 083/2002

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no MEMO nº 15, do Serviço de Engenharia, datado de 08/03/2002,

R E S O L V E

Conceder 2½(duas e meia) diárias ao Sr. **MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS**, Chefe do Serviço de Engenharia, FC-04, Matrícula nº 30816346, para viajar à cidade de Chapadinha/MA, em veículo deste Tribunal, com a finalidade de efetuar levantamento, juntamente com José Expedito Belfort Assunção, auxiliar de eletricidade, das condições gerais da instalação elétrica e verificar a possibilidade de instalação de um ramal exclusivo de alta tensão para a Vara Trabalhista daquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 12 a 14 de março do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 17 de junho de 2002.

MANOEL PEDRO CASTRO**PORTARIA D.G. Nº 084/2002**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no MEMO nº 15, do Serviço de Engenharia, datado de 08/03/2002,

R E S O L V E

Conceder 2½(duas e meia) diárias ao Sr. **JOSÉ EXPEDITO BELFORT ASSUNÇÃO**, Artífice de Eletricidade e Comunicação, Matrícula nº 30816401, para viajar à cidade de Chapadinha/MA, em veículo deste Tribunal, juntamente com Manoel Ricardo Beckman de Jesus, Chefe do Serviço de Engenharia, com a finalidade de efetuar levantamento das condições gerais da instalação elétrica e verificar a possibilidade de instalação de um ramal exclusivo de alta tensão para a Vara Trabalhista daquela cidade, conforme Portaria D.G. nº 083/2002.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 12 a 14 de março do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 17 de junho de 2002.

MANOEL PEDRO CASTRO**PORTARIA D.G. Nº 086/2002**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01, bem como o disposto no PA-337/2002,

R E S O L V E

Remover, a pedido, o servidor **MANOEL VITORINO OZÓRIO MOTA**, Técnico Judiciário, G25, do Quadro Permanente, Matrícula nº 3081688, da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA para ter exercício na Vara do Trabalho de Bacabal/MA, com efeitos a contar de 16 de março do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 17 de junho de 2002.

Manoel Pedro Castro**PORTARIA D.G. Nº 088/2002**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no Memorando do Setor de Transportes Nº 032, datado de 08/03/2002,

R E S O L V E

Conceder 2½(duas e meia) diárias ao Sr. **ISAAC ALTAFINE BARROS**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 03081650, para conduzir, em veículo deste Tribunal, o Sr. **MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS**, Chefe do Serviço de Engenharia, à cidade de Chapadinha/MA, para que seja efetuado levantamento das condições gerais das instalações elétricas da Vara de Trabalho daquela cidade, conforme Portaria D.G. Nº 083/2002.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 12 a 14 de março do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 17 de junho de 2002.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 089/2002

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no Ofício Nº 201 da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, datado de 04/03/2002,

R E S O L V E

Conceder ½ (meia) diária à SRA. **CRISTIANE CARVALHO MELO**, Oficiala de Justiça Avaliadora, Matrícula 30816891, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, no Município de Rosário/MA, no dia 07/03/2002. Em cumprimento ao que dispõe o artigo. 1º, §1º, alínea "a" do Ato Regulamentar nº 011/2002, remetam-se ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos. Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária no dia acima mencionado. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 17 de junho de 2002.

MANOEL PEDRO CASTRO**PORTARIA D.G. Nº 090/2002**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no Ofício Nº 154, da Vara do Trabalho de Barra do Corda, datado de 22/02/2002,

R E S O L V E

Conceder 4½(quatro e meia) diárias à Sra. **ELIETE ALMEIDA TOUTA**, servidora requisitada da FUNAI, Matrícula Nº 30816809, designada Oficial Justiça "ad hoc", em virtude de ter cumprido, no período de 25 a 28/02 e 01/03/2002, mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, nas cidades de Tuntum, Presidente Dutra, Joselândia, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Eugênio Barros, Senador Alexandre Costa, Fortuna e São Domingos, neste Estado. Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, do Ato Regulamentar Nº 04/96, remeta-se ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos. Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias acima mencionadas. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 17 de junho de 2002.

MANOEL PEDRO CASTRO**PORTARIA D.G. Nº 091/2002**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no Ofício Nº 009, da Vara do Trabalho de Balsas/MA, datado de 28/02/2002,

R E S O L V E

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **PEDRO VIEIRA DA SILVA**, servidor requisitado, designado Oficial de Justiça "ad hoc", Matrícula SAD 104, em virtude de ter cumprido, mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Balsas/MA, no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, no dia 30/01/2002. Em cumprimento ao que dispõe o artigo. 1º, §1º, do Ato Regulamentar nº 04/96, remetam-se ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos. Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 17 de junho de 2002.

MANOEL PEDRO CASTRO**PORTARIA D.G Nº 092/2002**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes no Ato G.P nº 041/2001,

R E S O L V E

Remover **VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO CUNHA CASTRO**, Técnico Judiciário, C-25, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região-MS, à disposição deste Regional, matrícula nº 30816752, do Serviço de Acórdão e Distribuição para ter exercício no Gabinete da Presidência, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 14 de março de 2002

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 093/2002

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes no Ato G.P nº 041/2001,

R E S O L V E

Remover **MARIA HELENA CAÚLA LESSA**, Analista Judiciária, C-35, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816632, do Gabinete da Presidência para ter exercício no Serviço de Acórdão e Distribuição, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 14 de março de 2002

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 094/2002

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no Ofício Nº 002, da Vara do Trabalho de Balsas/MA, datado de 17/01/2002,

R E S O L V E

Conceder 2 (duas) diárias ao Sr. **PEDRO VIEIRA DA SILVA**, servidor requisitado, designado Oficial de Justiça "ad hoc", Matrícula SAD 104, em virtude de ter cumprido, mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Balsas/MA, nos Municípios de Benedito Leite (06/12/01), Loreto e São Raimundo das Mangabeiras, (07 e 08/12/01).

Em cumprimento ao que dispõe o artigo. 1º, §1º, do Ato Regulamentar nº 04/96, remetam-se ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias acima mencionadas.
Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 17 de junho de 2002.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 095/2002

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 041/2001, bem como o constante no PA-40/2002,

R E S O L V E

Designar **ANA LÚCIA ROCHA SILVA**, Analista Judiciária C-35, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816366, lotada no Serviço de Acórdão e Distribuição, para substituir **MARCELLO VIEIRA LINHARES**, Diretor do referido serviço, FC-08, matrícula 30816673, no período de 11 a 25.03.2002, por motivo de licença médica do titular.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 18 de março de 2002.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 096/2002

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01, bem como o constante no Memorando nº 027 do Setor de Transportes, datado de 06/03/2002,

R E S O L V E

Conceder ½(meia) diária ao Sr. **LUÍS FERNANDO GOMES GARCIA**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 30816594, em virtude de ter conduzido em veículo deste Tribunal, no dia 07/03/2002, à Sra. **CRISTIANE CARVALHO MELO**, Oficiala de Justiça Avaliadora, para cumprimento de mandados determinados pela Presidência da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, no Município de Rosário, neste Estado, conforme Portaria D.G. Nº 089/2002.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para o dia acima mencionado.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 17 de junho de 2002.

Manoel Pedro Castro

PORTARIA D.G. Nº 097/2002

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01, bem como o constante no Memorando nº 020 do Setor de Transportes, datado de 21/02/2002,

R E S O L V E

Conceder ½(meia) diária ao Sr. **LUÍS FERNANDO GOMES GARCIA**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 30816594, em virtude de ter conduzido em veículo deste Tribunal, no dia 14/02/2002, à Sra. **MARIA DO SOCORRO M.C. DE OLIVEIRA**, Oficiala de Justiça Avaliadora, para cumprimento de mandados determinados pela Presidência da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, nos Municípios de Rosário e Santa Rita, neste Estado, conforme Portaria D.G. Nº 057/2002.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para o dia acima mencionado.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 17 de junho de 2002.

Manoel Pedro Castro

PORTARIA D.G. Nº 098/2002

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P Nº 041/2001,

R E S O L V E

Lotar **EMANUELE MARTINS PEREIRA**, Assessora de Juiz, FC-09, no Serviço de Assessoramento Jurídico, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 18 de março de 2002

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 099/2002

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 041/2001, bem como o constante no PA-370/2002,

R E S O L V E

Designar **FRANCISCO DAS CHAGAS CASTELO BRANCO FILHO**, Analista Judiciário A24, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816810, lotado na Vara do Trabalho de Açailândia-Ma, para substituir **LUÍS ARNON LOPES MILHOMEM**, Diretor de Secretaria da referida Vara do Trabalho, FC-09, matrícula 30816359, no período de 11 a 22.03.2002, por motivo de férias do titular.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 20 de março de 2002.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 102/2002

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E

Aprovar o **Calendário de Pagamento dos Servidores do TRT da 16ª Região** para o exercício de 2002, conforme quadro abaixo.

MÊS	DATA
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	22/03/2002
Abril	23/04/2002
Maio	22/05/2002
Junho	24/06/2002
Julho	23/07/2002
Agosto	22/08/2002
Setembro	24/09/2002
Outubro	22/10/2002
Novembro	22/11/2002
Grat. Natalina	12/12/2002
Dezembro	24/12/2002

Dê-se ciência. Cumpra-se.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís, 20 de março de 2002.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 103/2002

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01, bem como o constante no Ofício Nº 074, da Diretoria da Secretaria Judiciária, datado de 04/03/2002,

R E S O L V E

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MÁRCIA RIBEIRO GÓES**, Oficial de Justiça Avaliador, FC-02 Matrícula Nº 30816333, em virtude de ter cumprido, no dia 06/03/2002, mandato determinado pelo Exmo.Sr. Juiz Presidente deste Regional, no Município de Rosário/MA. Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a", do Ato Regulamentar Nº 011/01, remeta-se ao Serviço de Folha de Pagamento a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos. Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 21 de março de 2002.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 104/2002

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no Memorando Nº 28, da Secretaria da Corregedoria, datado de 21/03/2002,

R E S O L V E

Conceder 4½(quatro e meia) diárias a Sra. **FERNANDA MARTINS DANTAS**, Secretária da Corregedoria, FC-09, Matrícula Nº 03081612, para viajar à cidade de Barra do Corda/MA, em veículo deste Tribunal, a fim de secretariar o Exmo.Sr. José Evandro de Souza, Juiz deste Tribunal em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 03 a 05 de abril do corrente ano, conforme Portaria G.P.Nº 078/2002. Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 02 a 06 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís, 21 de março de 2002.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 105/2002

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no Memorando Nº 28, da Secretaria da Corregedoria, datado de 21/03/2002,

R E S O L V E

Conceder 4½(quatro e meia) diárias ao Sr. **FÁBIO HENRIQUE SOARES**, Técnico Judiciário, FC-04, Matrícula Nº 30816109, para viajar à cidade de Barra do Corda/MA, em veículo deste Tribunal, a fim de auxiliar o Exmo. Sr. Dr. José Evandro de Souza, Juiz deste Tribunal em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 03 a 05 de abril do corrente ano, conforme Portaria G.P. Nº 078/2002. Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 02 a 06 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís, 21 de março de 2002.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 106/2002

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no Memorando Nº 28, da Secretaria da Corregedoria, datado de 21/03/2002,

R E S O L V E

Conceder 4½(quatro e meia) diárias ao Sr. **ALBINO ANSELMO MELÔNIO**, servidor requisitado da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura do Maranhão, Matrícula Nº 30816609, a fim de conduzir em veículo deste Tribunal, à cidade de Barra do Corda/MA, o Exmo. Sr. Juiz José Evandro de Souza, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 03 a 05/04/2002, conforme Portaria G.P. Nº 078/2002. Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 02 e 06 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA),21 de março de 2002.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 107/2002

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no Ofício Nº 178, da Vara do Trabalho de Caxias/MA, datado de 15/03/2002,

R E S O L V E

Conceder 2(duas) diárias a Sra. **ANA CÉLIA RIBEIRO HENRIQUES**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula Nº 30816529, para cumprimento de mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Caxias/MA, nos dias 21, 22, 25 e 26/03/2002, nas cidades de Coelho Neto (½ diária), Aldeias Altas (½ diária), Codó (½ diária) e Duque Bacelar (½ diária), neste Estado.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a" do Ato Regulamentar Nº 011/2001, remetam-se ao Setor de Folha de Pagamento a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias acima mencionadas.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA),25 de março de 2002.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G Nº 110/2002

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes no Ato G.P nº 041/2001,

R E S O L V E

Remover **FLÁVIA REGINA REGO CORDEIRO**, Técnica Judiciária, C-25, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 30816530, da 4ª Vara do Trabalho de São Luís para ter exercício no Serviço de Orçamento e Finanças, com efeitos a contar de 01 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 26 de março de 2002

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G Nº 111/2002

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes no Ato G.P nº 041/2001,

R E S O L V E

Remover **JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS BATISTA**, Técnico Judiciário, C-25, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 30816405, do Setor de Transportes para ter exercício na Diretoria de Serviços Gerais, com efeitos a contar de 01 de abril de corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 26 de março de 2002

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G Nº 112/2002

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes no Ato G.P nº 041/2001,

R E S O L V E

Remover **MARIA LÍDIA BORGES DE SOUSA**, Técnica Judiciária, C-23, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 30816794, da Diretoria Geral para ter exercício no Serviço de Licitações, com efeitos a contar de 01 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 26 de março de 2002

MANOEL PEDRO CASTRO

ALTERAÇÃO E PARCELAMENTO DE FÉRIAS

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. N.º 119/96, fica deferido os pedidos de alteração e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO ANTERIORMENTE MARCADO	PERÍODO ÚNICO DEFERIDO	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO - 1ª PARCELA	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO - 2ª PARCELA	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO - 3ª PARCELA
329/2002	PAULO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	Analista Judiciário	2002	04.03 a 02.04.02	Gozo oportuno	-	-	-
321/2002	ÂNGELO GOMES MATOS NETO	Técnico Judiciário	2002	04 a 13.03.02	-	Gozo oportuno	-	-
328/2002	ANA CLAUDIA DOS SANTOS JACINTO RIBEIRO	Analista Judiciário	2001	05.08 a 03.09.02	16.07 a 14.08.02	-	-	-
333/2002	RUI MARCOS NUNES LIMA	Técnico Judiciário	2002	04 a 23.03.02	-	-	Gozo oportuno	-
347/2002	GERUSA RODRIGUES SOARES	Analista Judiciário	2001	01 a 10.04.02	-	-	Gozo oportuno	-
356/2002	FRANCISCA REIS DA SILVA BARROS	Técnico Judiciário	2002	08 a 17.07.02	-	08 a 27.04.02	08 a 17.07.02	-
393/2002	MARIA ELIZABETE DE SOUSA BARBOSA	Analista Judiciário	2001	26.06 a 05.07.02	-	-	29.07 a 07.08.02	-
377/2002	LEANDRO ALBERTO BRITO FONSECA	Analista Judiciário	2002	04 a 14.11.02 e 18.11 a 06.12.02	-	02 a 11.05.02	13.05 a 01.06.02	-
65/2002	ALINE MELO MENDES CRUZ	Diretora de Secretaria	2002	12 a 26.04.02	-	Gozo oportuno	-	-
381/2002	MARIA DO SOCORRO PINHO COIMBRA	Técnico Judiciário	2002	10 a 19.12.02	-	Gozo oportuno	-	-

397/2002	JOSÉ EDUARDO REIS MACHADO	Técnico Judiciário	2002	17.06 a 04.07.02	-	-	03 a 20.06.02	-
427/2002	MARIA DO SOCORRO S. LAGES	À disposição	2002	01 a 10.04.02	-	-	06 a 15.06.02	-
437/2002	HENRIQUE JOSÉ BELFORT FREIRE	Técnico Judiciário	2002	01 a 12.04.02	-	29.04 a 10.05.02	-	-
203/2002	REISLINDA DE JESUS S. RAMOS	À disposição	2002	01 a 20.04.02	-	-	10 a 29.06.02	-

CONCESSÃO E PARCELAMENTO DE FÉRIAS

Face à delegação de competência, objeto do Ato G.P N.º 041/01, fica deferido os pedidos de concessão e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO ÚNICO DEFERIDO	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA
329/2002	PAULO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	Analista Judiciário	2001	04 a 31.03.02	-	-	-
356/2002	<i>Francisca Reis da Silva Barros</i>	Técnico Judiciário	2001	-	-	-	02 a 05.04.02
384/2002	<i>Mauro Henrique Cost. de Miranda</i>	Técnico Judiciário	2002	-	-	02 a 11.05.02	-
405/2002	<i>Josemary Ribeiro de Jesus</i>	Técnico Judiciário	2002	03.06 a 02.07.02	-	-	-
61/2002	<i>Joselena do Carmo Soares Pereira</i>	Técnico Judiciário	2002	-	08 a 17.05.02	-	-
437/2002	<i>Henrique José Belfort Freire</i>	Técnico Judiciário	2001	-	-	08 a 27.04.02	-
429/2002	<i>Bartolomeu Cardoso Feitosa</i>	Técnico Judiciário	2002	-	-	22.04 a 01.05.02	-

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Nº	NOME	PERÍODO	PROP.	ACOMP.	HOMOL.	PROP.	Amparo Legal
01	Ana Luíza Lopes Soares	04.03.02	x	---	---	x	Art.202/Lei 8112/90
02	Ananísia Lima Cunha Shimuk	04.03 05.03.02	a x	---	x	---	Art.75 do D. 3048/99
03	Atenir Azevedo Coelho	04.03 05.03.02	a x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
04	Ana Eudes da Silva	08.03.02	x	---	x	---	Art.75 do D. 3048/99
05	Altaídes Maria Almeida Borralho	11.03 12.03.02	a x	---	x	---	Art.75 do D. 3048/99
06	Antonio Manoel Costa Silva	15.03.02	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
07	Ana Márcia Costa Muniz	18.03 19.03.02	a x	---	x	---	Art.75 do D. 3048/99
08	Antonio de Jesus Maranhão Serra	22.03.02	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
09	Atenir Azevedo Coelho	26.03.02	---	x	x	---	Art.83/Lei 8112/90
10	Bartolomeu Cardoso Feitosa (Prorrogação)	04.03 08.03.02	a ---	x	x	---	Art.82/Lei 8112/90
11	Cynthia Matias da Paz Santana	27.02 01.03.02	e x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
12	Cleonice Sousa Pacheco	01.03 04.03.02	a x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
13	Celson de Jesus M. Costa	01.03 08.03.02	a x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
14	Cláudia Virgínia C. Araújo	08.03.02	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
15	Carlos Augusto D'Aguiar Silva Palácio	20.03 25.03.02	a x	---	x	---	Art.75 do D. 3048/99
16	Conceição de Maria de Brito	19.03.02	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
17	Darlene Bandeira Coelho(Prorrogação)	01.03 15.03.02	a x	---	x	---	Art.82/Lei 8112/90
18	Dilma Freitas Santana	08.03 11.03.02	a x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
19	Doris Day Almeida Costa	13.03 14.03.02	a x	---	---	x	Art.75 do D. 3048/99
20	Euvaldo Melo de Moraes Rego	08.03.02	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
21	Elizabeth Salgado Leite Menezes	15.03.02	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
22	Eliana de Sousa Lima Costa	15.03.02	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
23	Fernanda Martins Dantas Lira	01.03.02	x	---	x	---	Art.75 do D. 3048/99
24	Fernanda Cristina Muniz Marques	04.03.02	x	---	---	x	Art.202/Lei 8112/90
25	Fernanda Cristina Muniz Marques	06.03.02	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
26	Francisca Reis da Silva Barros	25.03 26.03.02	a x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
27	Gláucia Maria Tavares Dantas	05.03 19.03.02	a x	---	x	---	Art.75 do D. 3048/99
28	Gisele Fernandes Azevedo Cutrim	12.03.02	x	---	---	x	Art.202/Lei 8112/90
29	Isanilda Rodrigues Dias	01.03 30.03.02	a x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
30	José Raimundo dos Santos	08.03 12.03.02	a x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
31	João Paulo da Silva Leda	11.03 12.03.02	a x	---	---	x	Art.202/Lei 8112/90
32	José Raimundo dos Santos	15.03 22.03.02	a x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
33	João Fares Nessrala Neto	25.03 26.03.02	a x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
Nº	NOME	PERÍODO	PROP.	ACOMP.	HOMOL.	PROP.	Amparo Legal
34	Josemary Ribeiro de Araújo	26.03.02	x	---	---	x	Art.202/Lei 8112/90
35	Márcia Fernanda Leal V. Cavalcante	05.03 06.03.02	a x	---	---	x	Art.202/Lei 8112/90
36	Marcelina de Fátima Deruiz P. de Matos	06.03 08.03.02	a x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
37	Marilda Amorim Pereira de Sousa	06.03.02	---	x	x	---	Art.83/Lei 8112/90
38	Maria Helena Baldez Azevedo	12.03.02	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90

39	Marcelo Vieira Linhares	11.03 a 25.03.02	x	---	x	---	Art.75 do D. 3048/99
40	Meireles Silva Lira Junior	14.03 a 18.03.02	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
41	Marcia Fernanda L. Veloso Cavalcante	18.03 a 05.04.02	---	x	x	---	Art.83/Lei 8112/90
42	Maria do Socorro Silva Lages	15.03 a 22.03.02	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
43	Maria Edvânia P. da Silva	12.03 a 13.03.02	x	---	x	---	Art.75 do D. 3048/99
44	Maria Helena Pinheiro Belo	14.03 a 15.03.02	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
45	Miguel Antonio F. Chaves	14.03.02	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
46	Maria Isabel de Melo Carneiro	15.03.02	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
47	Manoel Ricardo Beckmam de Jesus	18.03.02	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
48	Rosemary Rocha Araújo	04.03.02	x	---	---	x	Art.202/Lei 8112/90
49	Rosana Bugarin Duailibe	11.03 a 12.03.02	x	---	x	---	Art.75 do D. 3048/99
50	Raimundo Nonato Monteiro Filho	15.03.02	---	x	x	---	Art.83/Lei 8112/90
51	Sergio Moriah de Abreu Silva	11.03.02	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
52	Silvia Magalhães Maciel(Prorrogação)	01.03 a 30.03.02	x	---	x	---	Art.82/Lei 8112/90
53	Sílvia Maria Pontes de Castro Garcia	04.03.02	x	---	---	x	Art.202/Lei 8112/90
54	Silvia Rosana Ferreira Coelho	04.03 a 05.03.02	x	---	---	x	Art.75 do D. 3048/99
55	Suzana Regina P. Castro Moreira	05.03.02	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
56	Telma Maria Matos Brito Filha	19.03 a 22.03.02	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
57	Terezinha de Jesus Barros de Sousa	19.03.02	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
58	Telma Maria Matos Brito Filha	25.03 a 26.03.02	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
59	Yona Grace Sousa Barbosa	01.03.02	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
	JUIZES:						
60	Ilka Esdra Silva Araújo	04.03 a 08.03.02	x	---	x	---	LOMAN

AUXÍLIO- NATALIDADE

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. N.º 119/96, fica deferido os pedidos de Auxílio

Natalidade dos seguintes servidores:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	DÉPENDENTES	EFEITOS
216/2002	LUDGARD SANTOS RICCI	Técnico Judiciário	Ana Luiza Sousa Ricci	03.2002
255/2002	MAURO HENRIQUE C. DE MIRANDA	Técnico Judiciário	Mauro César Martins Miranda	03.2002
354/2002	JOSÉ NICOLAU GONÇALVES FAHD	Técnico Judiciário	Luíza Ramalho Fahd	04.2002

INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. N.º 119/96, fica deferido o pedido de inclusão de dependentes para abatimento em imposto de renda aos seguintes servidores:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	DEPENDENTES	PARENTESCO
273/2002	FRANCISCO DAS CHAGAS CASTELO BRANCO FILHO	Analista Judiciário	Elvira Mariles Sousa Silva	Companheira
255/2002	MAURO HENRIQUE COSTA DE MIRANDA	Técnico Judiciário	- Mauro César M. Miranda - Maria José Costa Miranda	- Filho - Mãe
354/2002	JOSÉ NICOLAU GONÇALVES FAHD	Técnico Judiciário	Luiza Ramalho Fahd	

LICENÇA PATERNIDADE

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G nº 116/96, e segundo o art. 202 da Lei 8.112/90, fica concedida licença paternidade aos seguintes servidores:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
354/2002	osé Nicolau Gonçalves Fahd	Técnico Judiciário	03 a 07.03.02

LICENÇA -PRÊMIO

Face à delegação de competência, fica concedido o gozo do período de licença-prêmio aos seguintes servidores:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
716/00	JOSÉ EDUARDO REIS MACHADO	Técnico Judiciário	02 A 31.05.02

LICENÇA POR MOTIVO DE MORTE DE PESSOA DA FAMÍLIA

Face à delegação de competência, e segundo o art. 97, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90, fica concedida licença por motivo de morte de pessoa da família aos seguintes servidores:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
369/2002	DOMINGOS CARLOS DOS SANTOS NETO	Técnico Judiciário	05 a 12.03.02